

Câmara Municipal de Paracatu.

Lei nº 35.

Autoriza ampliações na rede
de distribuição de energia elétrica.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Paracatu, autorizada a ampliar a rede de distribuição de energia elétrica, estendendo

a até ao Bairro da "Bitega", nesta cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta do crédito especial aberto pela lei nº 9, de 23 de abril de 1948 dispondo sobre execução de obras de reforma nos serviços de eletricidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, de
Outubro de 1948.

Assinatura
Assinatura



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Ato oficial digitalizado e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG)

01/10/14

Assinatura
Servidor Responsável